

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-00

José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030002/2024

TERMO DE C						
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	JOSÉ	DA	PΕ	ENHA
E						

O(A) PREFEITU	JRA MUNI	CIPAL DE JO	DSÉ DA PENH	HA, com	sede no(a)	, inscr	ito(a) no
CNPJ/MF sob	o , neste	e ato repr	esentado(a)	pelo(a)	Sr(a) RAIM	UNDO	NONATO
FERNANDES,	dor	avante	denomin	ada	CONTRA	TANTE,	е
o(a)			,		inscrito(a	a)	no
							ediado(a)
no(a)			, doravante	e designa	ada CONTRA	JTADA, r	neste ato
representada							
nº							
18030002/202	:4 e em ol	bservância	às disposiçõe	es da Le	i nº 14.133	de 1 de	abril de
2021, resolvei		•			•		•
Eletrônica de L	₋icitação n	ıº , median	te as cláusul	as e con	dições a seg	Juir enui	nciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para confecção de Fardamento escolar visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL				
1	CAMISETA E SHORTE [TAMANHO 2 A 4 ANOS].	85.0	UND						
Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito na cor verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado.									
2	CAMISETA E SHORTE [TAMANHO 5 A 6 ANOS]	76.0	UND						
Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Bermuda de tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito na cor verde. Com a bandeira e nome do									
Município	o sublinhado								
3	CAMISETA E SHORTE SAIA [TAMANHO 2 A 4 ANOS ANOS].	88.0	UND						



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

Malha Colegial 67% V. Poliéster, 33% Algodão, Gola manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Shorte Saia de tecido helanca sem flanela, Composição: 100% poliéster. friso lateral. Muito na cor verde. CAMISETA E SHORTE SAIA [TAMANHO 5 A 69.0 UND Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. SHORTE SAIA de tecido helanca sem CAMISETA E CALÇA [TAMANHO 7 A 8 61.0 UND ANOS1. Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com friso branco na lateral. Muito na cor verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado. CAMISETA E CALÇA [TAMANHO 9 a 10]. M 221.0 UND Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. de tecido Cintura com friso branco lateral. Muito cor verde. Com a bandeira nome Município sublinhado. na CAMISETA E CALÇA [TAMANHO 11 e 12 7 112.0 UND ANOS]. Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola 112 V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito na verde. bandeira e nome do Município sublinhado CAMISETA E CALÇA [TAMANHO PP adulto]. UND Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Calça de tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com elástico, friso branco na lateral. bandeira 9 CAMISETA E CALÇA [TAMANHO P adulto]. 16.0 UND Malha Colegial 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola ٧, manga curta malha com punho. PV nacional, Anti pilling cor branco com verde. de na tecido helanca sem flanela, unissex, Composição: 100% poliéster. Cintura com elástico, friso branco na lateral. Muito na cor verde. Com bandeira do Município sublinhado. е nome CAMISETA [TAMANHO PP (ADULTO)]. UND 10 153.0 67% Malha Poliéster, 33% Algodão, Gola manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado CAMISETA [TAMANHO P (ADULTO)]. 54.0 UND Poliéster. 33% Algodão, Gola manga com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado. 12 CAMISETA [TAMANHO M (ADULTO)]. 37.0 UND Colegial Malha 67% Poliéster. 33% Algodão, Gola ٧. manga curta punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado. 13 CAMISETA [TAMANHO G]. 25.0 UND Malha Colegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola V, manga curta com punho, malha PV nacional, Anti pilling na cor branco com verde. Com a bandeira e nome do Município sublinhado.



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

14	CAMISETA [TAMANHO GG].	1.0	UND	
	olegial - 67% Poliéster, 33% Algodão, Gola v de. Com a bandeira e nome do Município su		com punho, malha P	V nacional, Anti pilling na cor branco

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênd	ia d	este ⁻	Termo	de	Contrato	é	aque	le fixado	no	Termo
de	Referência,	com	início	na	data	de				ė	encerran	nent	o em
/, prorrogável na forma do art. $\overline{107}$ da Lei nº 14.133 de 2021.													

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1500.05.365.0010.2.132 - Fardamento escolar - Educação Infantil, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo; 1500.12.361.0003.2.139 - Fardamento escolar - Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n^{o} .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000 José da Penha - RN - CNPJ № 08357642000154

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° .

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n°



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.900-000

José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSÉ DA PENHA/RN, de de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CNPJ/MF Nº 08.357.642/0001-54 RAIMUNDO NONATO FERNANDES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.